

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (\*\*44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87660-000 E-mail; paranacity@brturbo.com.br

> LEI N° 1.526 DATA: 18 DE MAIO DE 2006 SÚMULA: Altera o anexo II da Lei n° 1.475/2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica alterado o anexo II da Lei nº 1.475/2005, no Grupo Ocupacional Profissional, cargo de Farmacêutico, passando o mesmo do Padrão 3 (três) para o Padrão 5 (cinco).

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás Disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE MAIO DE 2006.

Mario Shideo Yamamoto =PREFEITO MUNICIPAL=